



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 014-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 014-02/2026, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a finalidade de aquisição de combustíveis para a referida Secretaria.

Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados os recursos recebidos mensalmente do Governo Federal, referente à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), que são tributos brasileiros do tipo contribuição especial de competência exclusiva da União previstos na Constituição Federal (Artigo nº 149). A CIDE Combustíveis foi criada para garantir um fluxo constante de recursos para financiar os investimentos no setor de transportes, especificamente nas obras de construção e manutenção de infraestrutura.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 13/02/2026



Rubrica do Responsável
Andreia S. Sulzbach
Mesa Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 014-02/2026

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAÇÃO SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAÇÃO SERV URB E TRANS MUN

26.782.0008.2029 - MANUT SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

FR 750 – Recurso 1003

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos mensalmente do Governo Federal, referente à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____/____

Data Entrada: 13/02/2026

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal